



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	17
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

OFÍCIO Nº. -----/2022/SEMAG

Colinas (MA), 20 de Julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
IVAN PRUDENCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Nesta.

Com o interesse de proporcionar aos servidores públicos uma atualização em relação aos entendimentos, às orientações mais recentes e debater os principais pontos do processo licitatório, com abordagens da Nova Lei de Licitações, aprovada no Congresso Nacional e sancionada pelo atual presidente neste ano de 2021.

Diante dos fatos solicitamos a Aquisição do Curso "Imersão PNL30D" para capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Colinas-MA a respeito da Lei Federal nº 14.133 (Nova Lei de Licitações), a ser realizado online via plataforma ZOOM, no dia 26/08/2022 de 08h às 12:00h, e 14:00h às 18:00h, conforme cronograma em anexo, e com carga-horária de 08 horas.

O evento possui como público alvo gestores de contratos, profissionais que atuam com controle interno e externo, auditores, fiscais, profissionais que atuam diretamente no processo de compras, entre outros profissionais que operam em processos de licitação.

Desta forma, requeremos a Vossa Excelência que autorize ao setor competente o cumprimento do objeto acima especificado que acolhe os interesses da Secretaria Municipal de Administração Geral de Colinas – MA.

Atenciosamente.

ROGERIO LIMA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Geral/SEMAG

PROPOSTA

IMERSĂ PNL30D



FOLHAS:

02

PROC.:

33 / 2022

Ass.:



QUEM SERÁ SEU MENTOR?

JOSÉ ROBERTO TIOSSI JR

— Uma das maiores
referências em
licitações do Brasil



FOLHA:	03
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

MEU CURRÍCULO

Advogado, inscrito na OAB/PR 56.389. Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Mestre em Direito pela UniCESUMAR. Pós-Graduado em Direito Público e em Direito Tributário pela Universidade Anhanguera (Uniderp). Professor da Escola Superior de Advocacia do Paraná (ESA/PR) em cursos de Licitações e Contratos. Professor convidado da EDAMP - Escola de Direito do Ministério Público, no curso de Pós-Graduação em Direito Público na disciplina Planejamento Orçamentário nas Contratações Públicas.

Professor convidado da PUC/PR, Católica de Santa Catarina, Faculdade Pólis Civitas, Escola Mineira de Direito para cursos de Pós-Graduação sobre a Nova Lei de Licitações. Professor visitante na University of Florida - USA - Frederic G. Levin College of Law (2018). Autor do livro: "Orçamento Público: Investimentos em educação como forma de efetivação dos Direitos da Personalidade" e Co-autor dos livros: "Logística no Setor Público" e "Lei das Empresas Estatais: Responsabilidade empresarial e o impacto para o desenvolvimento econômico nacional". Organizador da Coletânea Legislação "Licitações e Contratos" do Portal LM. Palestrante e Parecerista. Membro do IAP - Instituto dos Advogados do Paraná. Membro da Comissão de Gestão Pública e Controle da OAB/PR. Membro da Comissão de Compliance da OAB Maringá. Diretor do IPDA - Instituto Paranaense de Direito Administrativo. Foi Presidente da Comissão de Gestão Pública da OAB/PR Subseção de Maringá - PR (2015-2018) e da Comissão de Direito Administrativo da ABA - Associação Brasileira de Advogados em Maringá (2018). Foi coordenador jurídico no Observatório Social de Maringá (2009 a 2011) e do Observatório Social do Brasil (2011), atuando atualmente como voluntário. Fundador do Portal Licitações Municipais.

FOLHAS:

04

PROC.:

333 / 2022

Ass.:

9



UF FLORIDA
Holland Law Center
The Holland Law Center is a premier legal education and research center at the University of Florida. It is home to the University of Florida Law School, the University of Florida Center for the Study of the Constitution, and the University of Florida Center for the Study of the American South. The center is also home to the University of Florida Center for the Study of the American South, the University of Florida Center for the Study of the American South, and the University of Florida Center for the Study of the American South.



FOLHAB: 25
PROC.: 333 / 2022
Ass.: [Signature]



IMERSÃO PNL30D

Durante 1 dia intenso abrirei todos os meus bastidores sobre a regulamentação da nova lei de licitações, onde os servidores serão capacitados para implementar com segurança em suas entidades!



**A Imersão PNL30D,
terá dois objetivos!**



Como funcionará a Imersão PNL30D

- Disponibilizarei 8 horas do meu dia para essa imersão!
- Começaremos às 8h (PAUSA NO ALMOÇO) e encerraremos às 18h
- Você estará virtualmente comigo durante 8 horas, podendo tirar dúvidas, compartilhar algo, será a imersão mais próxima que vocês já viram!

FOLHABI	08
PROC.:	333 / 002
Ass.:	



IMERSÃO PNL30D

Como funcionará a programação do
conteúdo dentro da Imersão?

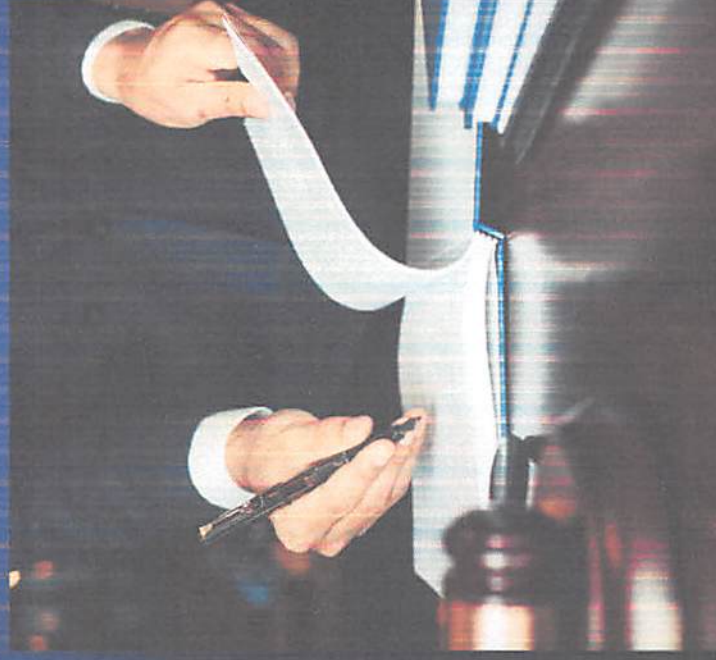
FOLHAS:	
PROC.: 3331	10
Ass:	2022



IMERSÃO PNL30D

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 0.1 - Principais aspectos da nova lei de licitações
- 0.2 - Principais pontos de regulamentação
- 0.3 - Deveres e atribuições dos agentes públicos (Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação, Fiscal e Gestor de Contratos, Autoridade Competente, Secretárias requisitantes).
- 0.4 - Dispensa de pequeno valor - Procedimentos para formalização



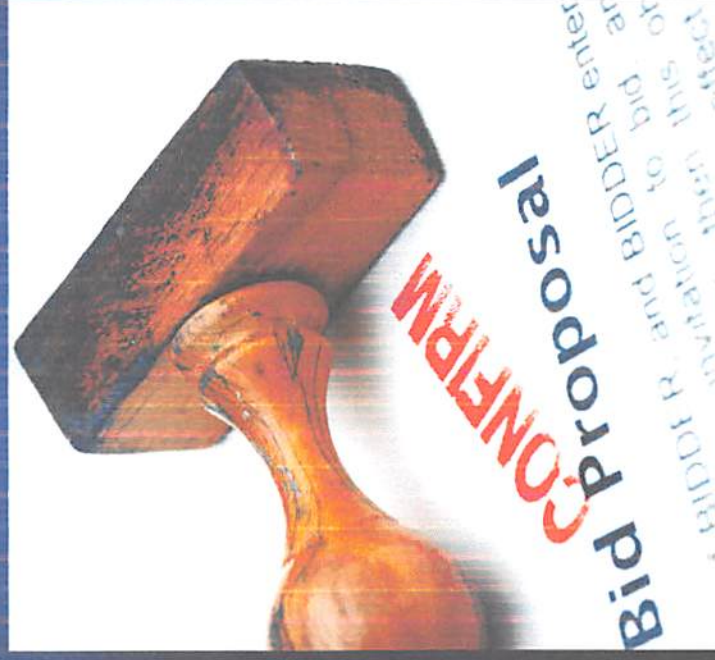
FOLHA:
PROC.:
Ass.:

53 / 2022

IMERSÃO PNL30D

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 0.5 - Modos de Disputa - Envio de Lances no Pregão e Concorrência
- 0.6 - Sistema de Registro de Preços - Aditivo, prorrogação da vigência e revisão de preços
- 0.7 - Pesquisa de Preços - Procedimentos para formalização
- 0.8 - Interação aberta para tirar todas as dúvidas



FOLHA: 12
PROC.: 33.1.2022



IMERSÃO
PNL30D

QUANDO SERÁ?

26/08/2022 via Plataforma

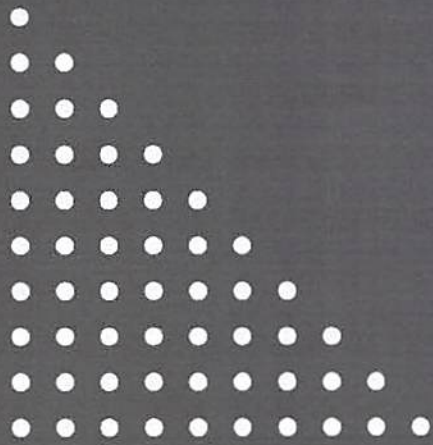
ZOOM

8h às 12h

Pausa para o almoço

14h às 18h

FOLHAS:	13
PROC.:	331/2022
ASS.:	e



IMERSÃO PNL30D

Além disso, os integrantes da imersão
receberão alguns bônus especiais!!

FOLHAS:	14
PROC:	333 / 2022
Ass:	



IMERSÃO PNL30D

Bônus #1: 3 Modelos **De Decretos**

Disponibilizarei 3 modelos de decretos de acordo a nova lei 14.133, sem que você necessite desenvolver um do zero.

Valor do bônus individual: R\$15.000,00

FOLHAS:	15
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	



IMERSÃO PNL30D

Bônus #2: Comunidade 14.133

Você terá acesso a uma comunidade permanente, onde você e os integrantes da imersão poderão discutir e trocar experiências sobre a nova lei 14.133

Além de capacitar, nosso objetivo é a proximidade, os membros dessa imersão nunca estarão sozinhos!

FOLHAS:	16
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

Valor do bônus individual: **R\$9997,00**



IMERSÃO PNL30D

Bônus #3: Mentor

Secreto

Além de todo conteúdo da imersão, teremos um convidado especial, especialista em licitações, com o objetivo de apresentar questões práticas para aplicação da nova lei 14.133, em data a ser agendada.

FOLHAS:	14
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

Valor do bônus individual: **R\$10.000,00**



IMERSÃO PNL30D

Bônus #4: O benefício que seu órgão público terá ao se adaptar a nova lei!

Através desse bônus o seu município sairá na frente de outros ao aplicar a NLLC com sergurança jurídica.

Esse bônus é imensurável perto do valor que ele é capaz de gerar para você e para o seu órgão público.!

Valor do bônus individual: Imensurável

FOLHAS: 18

PROC.: 333 / 2022

Ass.: 



Bônus #5: Tecnologia

Município 360 - 30D

Portal de informações completas e atualizadas para auxiliar na resolução de dúvidas internas e recorrentes, através de ferramentas de pesquisa.

Solução digital e inovadora para o poder público



IMERSÃO PNL30D

Valor do bônus individual: R\$1.400,00

FOLHAB:	19
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	



IMERSÃO PNL30D

VALOR DA IMERSÃO: R\$12.000,00

Bônus #1: 3 Modelos De Decreto - Valor R\$15.000,00

Bônus #2: Comunidade 14.133 - Valor R\$997,00

Bônus #3: Mentor Secreto - Valor R\$10.000,00

Bônus #4: Benefício para a sua prefeitura- Valor: Imensurável

Bônus #5: Município 360 - Valor: 1.400,00

CONDIÇÃO ESPECIAL: R\$39.397,00

POR APENAS: R\$4.997,00


IMERSÃO
PNL30D

VALOR DA MENTORIA:

R\$ 4.997,00

R\$27.397,00 EM BÔNUS

8 horas de mentoria

**Emissão de certificado e liberação
dos bônus após as 8 horas**

FOLHAS:	21
PROC:	333 / 2022
ASS:	


IMERSÃO
PNL30D

INFORMAÇÕES PARA CONTATO:

Portal Licitações Municipais

CNPJ: 30.592.834/0001-02

E-mail: suporte@licitacoesmunicipais.com.br

Telefone: +55 11 91223-0946

FOLHAS:	22
PROC.:	333 / 2022
Ass:	

JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR

TCE/PR – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ NOVA LEI DE LICITAÇÕES



No dia 22 de Julho de 2021, o Prof. Tiossi Jr participou como painelistas do Evento organizado pela Escola de Gestão Pública do TCE/PR para falar sobre "Modalidades de Licitação na Nova Lei 14.133/21"

AUDIÊNCIA PÚBLICA NOVA LEI DE LICITAÇÕES



No dia 04 de Maio de 2018, o Prof. Tiossi Jr participou de uma Audiência Pública sobre a Nova Lei de Licitações - PL 6.814/2017 na sede da OAB/MS em Campo Grande – MS. Diante de um auditório lotado, com público altamente qualificado, o Prof. Tiossi Jr tratou de falar sobre "contratações diretas".

ENTREGA DE SUGESTÕES AO PROJETO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES



O Prof. Tiossi Jr entregou, no dia 04 de Maio de 2018, sugestões ao PL 6.814/17 - Nova Lei de Licitações para os Deputados Federais Augusto Coutinho e João Arruda, respectivamente Presidente e Relator da comissão especial da Câmara dos Deputados.

PÓS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - PÓLIS CIVITAS

O Prof. Tiossi Jr faz parte do corpo docente da Pós-Graduação em Licitações e Contratos sob o viés da Lei 14.133/21, da Faculdade Pólis Civitas. A disciplina abordada é Pregão Presencial e Eletrônico sob o viés da Lei 14.133/21.



JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR

TV CÂMARA - PROGRAMA EXPRESSÃO NACIONAL NOVA LEI DE LICITAÇÕES



No dia 18 de Dezembro de 2018, o Prof. Tiossi Jr participou de um debate sobre a Nova Lei de Licitações na TV Câmara, no Programa Expressão Nacional, ao lado do Dep. Federal João Arruda, relator do Projeto de Lei, Dep. Federal Bebeto, membro da Comissão Especial e Adriana Portugal, especialista no tema.

PREFEITURA DE SALVADOR - BA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Ciclo de Debates sobre nova Lei de Licitação e Contratos LEI 14.133/2021

ESPECIALISTAS CONVIDADOS:

		
Edgar Guimarães - PR	Felipe Anastasi - MG	Gabriela Páris - SC
		
Jair M. Cruz - RO	João de M. Nobre - SC	José R. T. Junior - PR
		
Luciano E. Reis - PB	Luciano Ferraz - MG	Rony Charan - PB

Debatedores e Moderadores do Município de Salvador

DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2021 ao vivo e online

Secretaria de Gestão

O Prof. Tiossi Jr faz parte do time de professores que participará do Ciclo de Debates sobre a Nova Lei de Licitações organizado pela Prefeitura de Salvador-BA. O tema que o Prof. Tiossi Jr abordará será: "Visão geral, prerrogativas da administração e formalização dos contratos: o que muda?".

PAINELISTA NO XIX CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IPDA



O Prof. Tiossi Jr participou do Painel "Licitações Públicas - Entre a Inovação e o Medo da Reforma" durante o XIX Congresso Paranaense de Direito Administrativo, ao lado de grandes amigos e juristas, professores Joel de Menezes Niebuhr, Cristiana Fortini, Fernando Mânica, Cibele Fernandes e José Anacleto Abduch. O evento aconteceu na sede da OAB/PR em Curitiba, durante os dias 21 e 24 de Agosto de 2018.

TCE/PR - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ LEI DAS PARCERIAS PÚBLICAS



No dia 19 de Outubro de 2018, o Prof. Tiossi Jr falou da Lei 13.019/2014 e seus aspectos controversos, durante o 4º Fórum Paranaense de Contabilidade, Finanças e Controles Aplicados ao Setor Público. O evento foi promovido pelo TCE/PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná em conjunto com o



JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR

CRC/PR - Conselho Regional de Contabilidade do Paraná. Na foto, com o inspetor do TCE/PR, Marcio José Assumpção.

cidade de Campo Grande - MS. O Tema tratado foi "Planejamento orçamentário nas contratações públicas".

TCE/MS - TRIBUNAL DE CONTAS DO MATO GROSSO DO SUL FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES



No dia 29 de Outubro de 2018, o Prof. Tiossi Jr capacitou os auditores de controle externo do TCE/MS. O tema tratado foi **fiscalização de licitações no âmbito da educação, com foco nos mecanismos de controle da merenda e transporte escolar**, como forma de efetivação do Direito à Educação.

CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS



Realizado nos dias 29 e 30 de Abril de 2020, o Prof. Tiossi Jr ministrou curso destinado aos Servidores do TCE/TO com a temática: **Contratações Públicas em tempos de COVID-19**, com a participação de mais de 100 alunos.

PROFESSOR DA ESCOLA DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – EDAMP PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO



Nos anos de 2019 e 2020, o Prof. Tiossi Jr ministrou aulas na **Escola de Direito do Ministério Público - EDAMP**, no curso de Pós-Graduação em Direito Público, realizado na

5o CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREAÇA UVEPAR

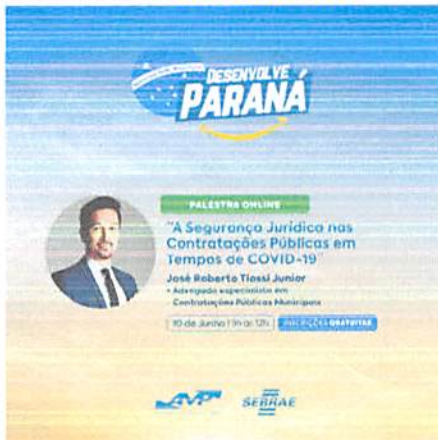


No dia 15 de Junho de 2019, o Prof. Tiossi Jr falou sobre "**O Poder de Fiscalização dos Vereadores nas Contratações Públicas**", durante o 5o Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança, organizado pela UVEPAR, ao lado da Dra. Luciane Maria

JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR

Gonçalves Franco, Diretora Geral do TCE/PR e do Coordenador de Monitoramento e Execuções do TCE/PR, Wilmar da Costa Martins Jr.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - SEBRAE/PR



O Prof. Tiossi Jr realizou no dia 10 de Junho de 2020, palestra on-line sobre "Segurança Jurídica nas Contratações Públicas em tempos de COVID-19" cujo público alvo eram os servidores dos 399 municípios do Estado do Paraná. Evento realizado pela AMP em parceria com o SEBRAE/PR.

CURSO NOVO PREGÃO ELETRÔNICO - ONLINE E AO VIVO



O Prof. Tiossi Jr em parceria com o Prof. Evaldo Ramos, realizou nos dias 14 e 15 de Julho de 2020, uma capacitação virtual sobre o novo pregão eletrônico, com a participação

de servidores públicos, advogados e empresas licitantes. Evento realizado pelo Portal Licitações Municipais.

PAINELISTA CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IPDA



O Prof. Tiossi Jr participou no dia 14 de Dezembro de 2020 do Painel "Nova Lei de Licitações, avanços, retrocessos e dificuldades no admirável mundo novo" durante o XXI Congresso Paranaense de Direito Administrativo - IPDA, ao lado de grandes juristas, professores Joel de Menezes Niebuhr, Luciano Ferraz, dentre outros.

CERS - COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA



O Prof. Tiossi Jr participou no mês de maio de 2021 de evento online da CERS sobre a Nova Lei de Licitações ao lado de grandes juristas, para falar sobre a Nova Lei de Licitações.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	27
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

Ao
Setor Financeiro
Prefeitura Municipal de Colinas – MA

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caputs, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a **Aquisição do Curso “Imersão PNL30D” para capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Colinas-MA a respeito da Lei Federal nº 14.133 (Nova Lei de Licitações)**, a fim de atender a **Secretaria Municipal de Administração Geral de Colinas – MA**. Solicito informar a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos a abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Colinas – MA, 20 de Julho de 2022.

IVS

IVAN PRUDENCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	28
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Aquisição do Curso “Imersão PNL30D” para capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Colinas-MA a respeito da Lei Federal nº 14.133 (Nova Lei de Licitações) de 01/04/2022, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração Geral de Colinas – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.**

Colinas – MA, 21 de Julho de 2022.

Ipsilva

IVAN PRUDENCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	89
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Fls. N° -----
Proc. N° -----
Rubrica -----

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Para análise da presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização da presente "Dispensa de Licitação" que trata da a Aquisição do Curso "Imersão PNL30D" para capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Colinas-MA a respeito da Lei Federal nº 14.133 (Nova Lei de Licitações), a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração Geral de Colinas – MA, conforme o art. 24, inciso V, da Lei de Licitações e Contratos administrativo Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas – MA, 21 de Julho de 2022.

Ivan

IVAN PRUDENCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

FOLHAS:	30
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	



Estado do Maranhão



PORTARIA Nº 01/2022/GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 1º- Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Prefeitura Municipal de Colinas – Ma., composta de 3 (três) membros, 01 (um) Secretário e 01 (um) suplente, com mandato de 1 (um) ano.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

I – Tesoureiros ou Secretários Municipais;

II – Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;

III – Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;

IV – Contador e Vereadores.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Colinas, Estado do Maranhão:

I – PRESIDENTE:

1 - DELCIMAR SANTOS DA SILVA – CPF Nº 029.943.763-93 (CARGO COMISSIONADO)

II - MEMBROS



 Prefeitura
de **Colinas**
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

1 - JERÔNIMO ROSA NETO – CPF Nº 012.400.973-52 – EFETIVO

2 - GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF Nº 800.720.383-49 – EFETIVO

III - SECRETÁRIO

CARLOS DOS SANTOS – CPF Nº 809.657.333-00 - CARGO COMISSIONADO

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 3º - Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

I – receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;

II – abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;

III – apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;

IV – abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;

V – receber e processar os recursos contra seus atos;

VI – remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;

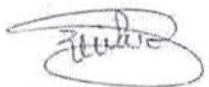
VII – praticar demais atos inerentes às suas competência.

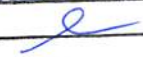
Art. 4º - Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

I – julgar a licitação;

II – receber e processar os recursos contra seus atos;

III – remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;



FOLHAB:	32
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	



 Prefeitura
de **Colinas**
Meio por povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

IV – remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;

V – praticar os demais atos inerentes à suas competências.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;

II – anunciar as deliberações desse órgão;

III – exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;

IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V- resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;

VI – instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;

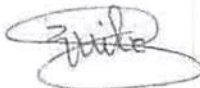
VII – providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;

VIII – assessorar a autoridade superior;

IX – solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;

X – solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;

XI – relacionar – se com terceiros estranhos ou não, à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da comissão que preside;



FOLHAS:	33
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	



Estado do Maranhão

 Prefeitura
de **Colinas**
Mulher pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

XII – solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;

XIII – solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

CAPÍTULO IV- DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 6º - Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

I – auxiliar o presidente na direção das sessões públicas ou reservadas;

II – lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;

III – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

IV – preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;

V- controlar os prazos e certificar o seu transcurso;

VI – atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

CAPÍTULO V- DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 7º - São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

I – participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;

II – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

III – auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL

Art. 8º - A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.

FOLHAS:	34
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	



Estado do Maranhão

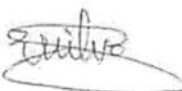
 Prefeitura
de **Colinas**
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Art. 9º - Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.

§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10º - O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I – número do processo administrativo de licitação;
- II – exercício financeiro;
- III – unidade requisitante;
- IV – modalidade e seu número;
- V – tipo de licitação;
- VI – data de início do processo;
- VII – data de abertura das propostas;
- VIII – local e endereço da realização do certame;
- IX – objeto da licitação;
- X – dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI – nome do responsável pela condução do processo;
- XII – participantes do certame;
- XIII – participante vencedor;
- XIV – valor original do contrato celebrado;
- XV – autuação.





Estado do Maranhão

 Prefeitura
de **Colinas**
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Art. 11º - Os processos deverão ser organizados na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.


I - a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo apostado no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.

II - os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a coerência na seqüência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE - SE, AFIXE - SE E CUMPRA - SE.

Colinas (Ma), 03 de janeiro de 2022.


VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03/2022/GAB

COLINAS (MA), 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS(MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Colinas, que será composta pelos seguintes Membros:

1 - MARIA PERPÉtua LOPES DIAS - CPF Nº 604.984.073-30

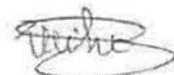
2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF Nº 053.464.653-08

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "in loco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

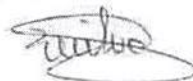
d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.



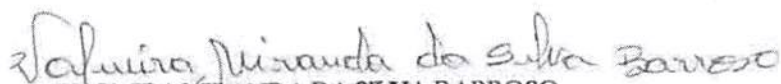
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, 03 DE JANEIRO DE 2022.


VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 05/2022/GAB

Colinas (Ma), 03 de janeiro de 2022

**CRIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO
DE MATERIAL E SERVIÇOS/CRMS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

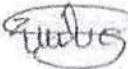
VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do § 8º do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 63, parágrafo 2º, incisos I a III, da Lei nº 4.320/64,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recebimento de Material e Serviços/CRMS, da Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, com a função de receber, examinar, atestar Notas Fiscais e declarar o recebimento dos materiais e serviços e demais atos necessários a regular liquidação da despesa, advindos das modalidades de licitações e Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, previstas no Art. 23, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o exercício financeiro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

1 - GEANDRE REIS CARNEIRO - CPF Nº 800.720.383-49 (EFETIVO)

2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF Nº 053.464.653-08 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FMS E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, ESPORTE E LAZER).

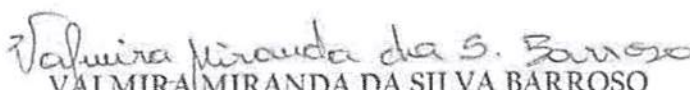



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 03 DE JANEIRO DE 2022.


VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL

FOLHAS:	M1
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MAYARA EMIKO OKABAYASHI DE SOUZA 35633805895
CNPJ : 30.592.834/0001-02
NIRE : 41806575925**

MAYARA EMIKO OKABAYASHI DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, nascida em 06 de maio de 1987, portadora da carteira de identidade RG nº 404672887 expedida pela SESP/SP, da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05424214641 emitida pelo DETRAN/PR em 16/11/2016 e CPF nº 356.338.058-95, residente e domiciliada na Rua Garibaldi nº 50 – Apartamento 1908, Vila Nova, CEP 87045-230, no Município de Maringá, Estado do Paraná, empresário individual sob o nome empresarial de **MAYARA EMIKO OKABAYASHI DE SOUZA 35633805895** com sede à Rua Garibaldi nº 50 – Apartamento 1908, Vila Nova, CEP 87045-230, no Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41806575925 em 30/05/2018 e no CNPJ sob o número 30.592.834/0001-02, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital da empresa individual ora transformada, passa a ser de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade terá sua sede estabelecida à Rua Garibaldi nº 50 – Apartamento 1908, Vila Nova, CEP 87045-230, no Município de Maringá, Estado do Paraná


CLÁUSULA QUARTA. A sociedade terá por objeto social os SERVIÇOS DE CURSOS, TREINAMENTOS; MARKETING DE PROPAGANDA PROMOCIONAL; CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MARKETING; PROMOÇÃO DE VENDAS; DISTRIBUIÇÃO ON LINE DE CONTEÚDO; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADES - YOUTUBER; EDIÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS - e-BOOKS E REVISTAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA QUINTA. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MAYARA EMIKO OKABAYASHI DE SOUZA 35633805895**

CNPJ : 30.592.834/0001-02

NIRE : 41806575925

FOLHAS:	42
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

**CONTRATO SOCIAL
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
CNPJ: 30.592.834/0001-02**

MAYARA EMIKO OKABAYASHI DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, nascida em 06 de maio de 1987, portadora da carteira de identidade RG nº 404672887 expedida pela SESP/SP, da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05424214641 emitida pelo DETRAN/PR em 16/11/2016 e CPF nº 356.338.058-95, residente e domiciliada na Rua Garibaldi nº 50 – Apartamento 1908, Vila Nova, CEP 87045-230, no Município de Maringá, Estado do Paraná, resolve, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o nome empresarial de: **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**, e terá sua sede e domicílio na Rua Garibaldi nº 50 – Apartamento 1908, Vila Nova, CEP 87045-230, no Município de Maringá, Estado do Paraná.


CLÁUSULA SEGUNDA = A sociedade tem por objetivo social os SERVIÇOS DE CURSOS, TREINAMENTOS; MARKETING DE PROPAGANDA PROMOCIONAL; CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MARKETING; PROMOÇÃO DE VENDAS; DISTRIBUIÇÃO ON LINE DE CONTEÚDO; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADES - YOUTUBER; EDIÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS - e-BOOKS E REVISTAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 30 de maio de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e com integralização em moeda corrente do país, ficando dividido, da seguinte forma a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
MAYARA EMIKO OKABAYASHI DE SOUZA	1.000	100,00 %	R\$ 1.000,00
Total do Capital Social	1.000	100,00 %	R\$ 1.000,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem

FOLHAS:	113
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MAYARA EMIKO OKABAYASHI DE SOUZA 35633805895
CNPJ : 30.592.834/0001-02
NIRE : 41806575925**

fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sócia **MAYARA EMIKO OKABAYASHI DE SOUZA**, ficará investida no cargo de Administradora da sociedade com todos os poderes para executar todos os atos da administração, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando de forma isoladamente.

Parágrafo 1º. As decisões sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, serão decididas em comum acordo pelos sócios.

Parágrafo 2º. O sócio administrador poderá isoladamente nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade.

Parágrafo 3º. É vetado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – No término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, ou seja, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário de bens e mercadorias, o encerramento do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.


Parágrafo 1º. A sociedade poderá durante o decorrer do exercício social, levantar balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;

Parágrafo 2º. Depois de feitas às deduções legais, o resultado apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, quando houver lucro evidenciado, terá destinação que lhe for dada pelo sócio administrador, podendo ou não, ser proporcional ao percentual das quotas individuais do capital social.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Aos sócios será fixada em comum acordo, uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujos valores serão levados à conta de

FOLHAS:	141
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MAYARA EMIKO OKABAYASHI DE SOUZA 35633805895
CNPJ : 30.592.834/0001-02
NIRE : 41806575925**

despesas operacionais da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio durante a vigência do presente contrato, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificados em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Sociedade será enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e controvérsias do exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em via única.

Maringá/PR, 05 de julho de 2021.

MAYARA EMIKO OKABAYASHI DE SOUZA
CPF nº 356.338.058-95



FOLHAS:	45
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35633805895	MAYARA EMIKO OKABAYASHI DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2021 16:27 SOB Nº 41210011819.
PROTOCOLO: 214382290 DE 13/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105024137. CNPJ DA SEDE: 30592834000102.
NIRE: 41210011819. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2021.
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 46

PROC.: 333 / 2022

Ass.:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.592.834/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2018
NOME EMPRESARIAL PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GARIBALDI	NÚMERO 50	COMPLEMENTO APT 1908
CEP 87.045-230	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO MARINGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9131-0899
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2022 às 13:27:56 (data e hora de Brasília).


Página: 1/1

PÓDER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

FOLHAS:	48
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202205271457142203007

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA

CNPJ: 30.592.834/0001-02

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 27 de maio de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FOLHAS:	218
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026851478-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.592.834/0001-02**
Nome: **MAYARA EMIKO OKABAYASHI DE SOUZA 35633805895**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	19
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA
CNPJ: 30.592.834/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:41 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **79F9.C7D1.A2F4.2C38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FOLHAS:	50
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

Certidão Negativa de Débitos Nº 152566/2022

Certificamos, conforme requerido por **LICITAÇÕES MUNICIPAIS**, CPF/CNPJ nº **30.592.834/0001-02**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **30.592.834/0001-02**, situado (a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **04/07/2022**

Válida até: **02/10/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **3E630645B8EDC86D6763D7B0FEEF3DEB**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	51
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.592.834/0001-02
Certidão nº: 23990938/2022
Expedição: 28/07/2022, às 16:44:25
Validade: 24/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.592.834/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

FOLHAS: 52
PROC.: 333 / 2022
Ass.:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.592.834/0001-02
Razão Social: MAYARA ÉMIKO OKABAYASHI DE SOUZA 35633805895
Endereço: R GARIBALDI 50 APT 1908 / VILA NOVA / MARINGÁ / PR / 87045-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

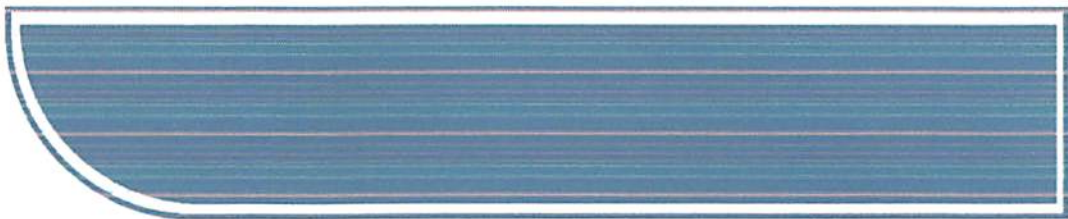
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2022 a 12/08/2022

Certificação Número: 2022071402474587024573

Informação obtida em 28/07/2022 16:46:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FOLHAS:	53
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que os professores Bruno Ricardo Gomes Barboza e José Roberto Tiossi Junior, ministraram o Workshop **“NOVA LEI DE LICITAÇÕES – COMO IMPLEMENTAR A LEI 14.133/2021 NAS PREFEITURAS E CÂMARAS”**, de forma presencial, realizado nos dias 24, 25 e 26 de Novembro de 2021, no Espaço Trecon – Shopping Catuaí, na cidade de Maringá/PR, com carga horária de 13 horas.

Registramos ainda que os professores cumpriram fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 14 de janeiro de 2022.

MATHEUS CORREA

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.949.769/0001-89

R. Voluntários da Pátria, 233,
Centro, 80020.000 - Curitiba-PR
41 3018 1802 ☎ 41 99950 5578
unicursoscapitacao@gmail.com
www.unicursoscuritiba.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que **JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 8.151.545-0, CPF nº 044.296.259-21, na condição de prestador de serviço, integrante do quadro de docentes do INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - IBEGESP, CNPJ nº 15.691.685/0001-37, lecionou o seguinte curso *in company* oferecido pelo Instituto:

Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos
Módulo 3: Alteração contratual, Aplicação de Penalidades e Inexecução/ Rescisão do Contrato Administrativo, Subcontratação e Pagamento

Instituição: Ministério da Economia

Datas: 22, 23, 24, 25 e 26/11/2021

Carga horária: 24 horas-aula – 4 horas-aula autoinstrucionais + 20 horas-aula online e ao vivo

ATESTAMOS, ainda, a inexistência de fatos que desabonem sua conduta técnica, bem como o desempenho de suas atividades dentro dos padrões de qualidade e desempenho esperados, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e até a presente data.

São Paulo, 24 de janeiro de 2022

Dolores S. Galvão V. da S.

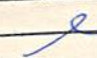
Dolores Galvão
CEO - IBEGESP

Certificada

Certificamos que

JOSÉ ROBERTO TIOSSI JÚNIOR

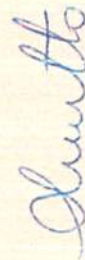
Palestrou no "Fórum On-line - Licitações e Contratos Administrativos", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e coordenado pelo Instituto de Contas do TCE/SC, nos dias 1, 2 e 3 de dezembro de 2021, com carga horária conforme programação no verso.

FOLHAS:	55
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

Florianópolis, 03 de dezembro de 2021



Conselheiro Luiz Roberto Herbst
Supervisor do Instituto de Contas



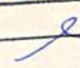
Sabrina Maddalozzo Pivatto
Diretora Executiva do Instituto de Contas

Certificada

Certificamos que

JOSÉ ROBERTO TIOSSI JÚNIOR

Palestrou no "Fórum On-line - Licitações e Contratos Administrativos", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e coordenado pelo Instituto de Contas do TCE/SC, nos dias 1, 2 e 3 de dezembro de 2021, com carga horária conforme programação no verso.

FOLHAS:	55
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

Florianópolis, 03 de dezembro de 2021



Conselheiro Luiz Roberto Herbst
Supervisor do Instituto de Contas



Sabrina Maddalozzo Pivatto
Diretora Executiva do Instituto de Contas

PROGRAMAÇÃO

Data	Horário	Programação	Palestrante
01/12/2021	14:15 - 15:30	As Perspectivas para as Contratações Públicas a partir da NLL: Ajustes e Aperfeiçoamento	Dr. Carlos Ari Sundfeld
01/12/2021	15:30 - 16:15	Procedimentos Auxiliares na NLL	Me. Evaldo Araújo Ramos
01/12/2021	16:15 - 17:00	As Novas Atribuições da Assessoria Jurídica e do Controle Interno na NLL	Dra. Christianne Carvalho Stroppa
01/12/2021	17:00 - 18:00	Dispensa e Inexigibilidade na NLL	Me. Noel Antônio Barateri
02/12/2021	14:00 - 14:45	O Papel do Agente de Contratação da NLL	Me. José Roberto Tiossi Júnior
02/12/2021	14:45 - 15:30	Pregão e Sistema de Registro de Preços na NLL	Me. Victor Aguiar Jardim de Amorim
02/12/2021	15:30 - 16:15	Especificações Técnicas e Inovação da NLL	Me. Alvaro do Carmo Capaglio
02/12/2021	16:15 - 17:00	As Novas Modalidades de Licitações na NLL: Principais Novidades	Me. Hewerston Humenhuk
02/12/2021	17:00 - 18:00	A Atuação do Tribunal de Contas no Controle na NLL	Sandro Luiz Nunes
03/12/2021	14:00 - 14:15	O Papel do Fiscal e Gestor do Contrato na NLL	Me. Gabriela Pércio
03/12/2021	14:15 - 15:30	Reajuste, Reapreciação e Revisão na NLL	Dr. Luciano Elias Reis
03/12/2021	15:30 - 16:15	Prorrogação e Alterações Contratuais à Luz da NLL	Me. Ronny Charles Lopes de Torres
03/12/2021	16:15 - 17:00	As Sanções Administrativas na NLL	Dr. Rodrigo Valgas dos Santos
03/12/2021	17:00 - 18:00	A NLL: Continuidades e Rupturas	Ministro do TCU Benjamin Zymler

FOLHAS: 56
 PROC.: 333 / 2022
 Ass.: *[assinatura]*

Certificado

Conferido à: JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR

Na qualidade de: PALESTRANTE

Promoção: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Evento: : LIVE SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - TEMA: MODALIDADES DE LICITAÇÃO


Data: 22/07/2021

Local: YOUTUBE/EGP

Carga horária total: 02h

TEMA/CONTEÚDO:

Modalidades de Licitação na Lei 14.133/21.

FOLHAS:	57
PROG.:	333 / 2022
Ass.:	



Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública



Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CERTIFICADO

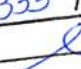
A Faculdade Pólis Civitas, no uso de suas atribuições legais, certifica que

JOSÉ ROBERTO TIOSSI JÚNIOR

faz parte do quadro de docentes da PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB O VIÉS DA LEI 14.133/2021, trabalhando com a disciplina

“Pregão Presencial e Eletrônico sob o viés da lei 14.133”,
com conteúdo e carga horária descritos no verso.

Curitiba, 29 de junho de 2021


FOLHAS:	58
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	



Geslani Cristina Grzyb Pinheiro

Diretora Geral Faculdade Pólis Civitas

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

FOLHAS:	60
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

A empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 30.592.834/0001-02, com sede à rua Garibaldi, Nº 50, Apto. 1908, vila Nova, CEP: 87.045-230, na cidade de Maringá-PR, representada por sua responsável legal, Sr^a. **MAYARA EMIKO OKABAYASHI TIOSSI**, inscrita no CPF sob o nº 356.338.058-9, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sob efeitos da penalidade administrativa de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha a alterar atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Maringá, 01 de junho de 2022.

MAYARA EMIKO
OKABAYASHI DE
SOUZA:35633805895

Assinado de forma digital por
MAYARA EMIKO OKABAYASHI DE
SOUZA:35633805895
Dados: 2022.06.01 09:25:21 -03'00'

PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
MAYARA EMIKO OKABAYASHI TIOSSI



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE


A empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 30.592.834/0001-02, com sede à rua Garibaldi, Nº 50, Apto. 1908, vila Nova, CEP: 87.045-230, na cidade de Maringá-PR, representada por sua responsável legal, Sra. **MAYARA EMIKO OKABAYASHI TIOSSI**, inscrita no CPF sob o nº 356.338.058-9, **DECLARA**, sob as penas da lei, que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Maringá, 01 de junho de 2022.

MAYARA EMIKO
OKABAYASHI DE
SOUZA:35633805895

Assinado de forma digital por
MAYARA EMIKO OKABAYASHI DE
SOUZA:35633805895
Dados: 2022.06.01 09:02:09 -03'00'

PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
MAYARA EMIKO OKABAYASHI TIOSSI

FOLHAS:	61
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHAS:	62
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.592.834/0001-02, estabelecida Rua Garibaldi, nº 50, apt. 1908, Vila Nova – CEP 87045-230 – Maringá-PR, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Rocha Pombo, Nº1453, inscrito no CNPJ sob o nº 75.730.994/0001-09, detém qualificação técnica para a realização de capacitações e treinamentos.

Registramos que a empresa realizou capacitações “in company” continuada dos servidores municipais sobre a **NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATO (LEI 14.133/21)**, nos períodos de julho de 2021 a janeiro de 2022, com carga horária total de 48 h/a, ministradas pelos instrutores e responsáveis técnicos **Bruno Ricardo F. G. Barboza e José Roberto Tiozzi Junior**.


Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Nova Esperança, 14 de janeiro de 2022.

Ariely Akemi Miyazi Maran

Diretora do setor de Compras e Licitações

FOLHAS:	63
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA





FOLHAS:	64
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DECLARAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.592.834/0001-02, estabelecida Rua Garibaldi, nº 50, apt. 1908, Vila Nova - CEP 87045-230 - Maringá-PR, prestou serviços ao **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO**, CNPJ nº 25.053.133/0001-57, com sede na Avenida Teotônio Segurado, na Quadra 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas -TO, detém qualificação técnica para realização de capacitações no formato *on line*.

Registramos que a empresa realizou duas capacitações no formato *on line* sobre **Contratações Públicas em tempos de COVID-19**, voltadas aos servidores desta Corte de Contas e seus jurisdicionados que atuam nos processos de aquisições públicas, com carga horária de 4 h/a cada, nos dias 27 e 28 de abril de 2020, ministradas pelo instrutor e responsável técnico **José Roberto Tioosi Junior**.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Daniela Pegoraro Medeiros
Fiscal do Contrato Nº 65/2020



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PEGORARO MEDEIROS, COORDENADOR**, em 08/05/2020, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0321422** e o código CRC **B034A833**.



FOLHAS:	65
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	<i>[Handwritten signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que o Professor **José Roberto Tiozzi Junior**, ministrou o “1º *Workshop Licitações Municipais - Imersão na jurisprudência do TCE/PR - 51 Acórdãos impactantes sobre licitações e contratos nas prefeituras e câmaras municipais*”, realizado em Maringá-PR nos dias 24 e 25 de setembro de 2019 com carga horária de 14hs, através do **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS**, sendo que esta entidade encaminhou **05 (cinco) servidores** para participarem da referida capacitação.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maringá, 09 de Outubro de 2019.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 09/10/2019, às 15:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0152641** e o código CRC **2007DEB6**.



FOLHAS:	66
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que o Professor **José Roberto Tioffi Junior**, ministrou o **"1º Workshop Licitações Municipais - Imersão na jurisprudência do TCE/PR - 51 Acórdãos impactantes sobre licitações e contratos nas prefeituras e câmaras municipais"**, realizado em Maringá-PR nos dias 24 e 25 de setembro de 2019 com carga horária de 14hs, através do **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS**, sendo que esta entidade encaminhou dois servidores para participarem da referida capacitação.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Colorado, 09 de Outubro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO
MUNICÍPIO DE COLORADO



Câmara Municipal de Marialva

Rua Nossa Senhora do Rocio, 873 - Centro - CEP 86990-000 / Marialva (PR)

CNPJ: 77.924.678/0001-95 - Telefone: (44) 3232-1300

camara@camaramarialva.pr.gov.br

www.camaramarialva.pr.gov.br

FOLHAS:	6x
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	<i>[Signature]</i>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que o Professor **José Roberto Tiozzi Junior**, ministrou o **"1º Workshop Licitações Municipais - Imersão na jurisprudência do TCE/PR - 51 Acórdãos impactantes sobre licitações e contratos nas prefeituras e câmaras municipais"**, realizado em Maringá-PR nos dias 24 e 25 de setembro de 2019 com carga horária de 14hs, através do **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS**, sendo que esta entidade encaminhou 03 (três) servidores para participarem da referida capacitação.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Marialva, 11 de outubro de 2019.

[Handwritten Signature]
Rafael Militão da Rocha
Assessor Jurídico da Presidência
Câmara Municipal de Marialva

Rafael Militão da Rocha
OAB-PR 44957



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal Hiro Vieira - R: Bernardino Bogo | Nº 175 | CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 | CNPJ 76 285 329/0001-08

Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

FOLHAS:	68
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que o Professor José Roberto Tiozzi Junior, ministrou o *"1º Workshop Licitações Municipais - Imersão na jurisprudência do TCE/PR - 51 Acórdãos impactantes sobre licitações e contratos nas prefeituras e câmaras municipais"*, realizado em Maringá-PR nos dias 24 e 25 de setembro de 2019 com carga horária de 14hs, através do PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS, sendo que esta entidade encaminhou 02 (dois) servidores para participarem da referida capacitação.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mandaguáçu, 09 de Outubro de 2019.


ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Administrativo

CERTIFICADO



A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS,
confere o presente certificado a

JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR

pela elaboração e apresentação do curso **“COMO COMBATER FRAUDES EM LICITAÇÕES”** realizado nos dias 06, 07 e 08 de JUNHO de 2018, no HOTEL DEL REY em CURITIBA-PR.

Carga Horária: 12 horas

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Correa', written over a faint circular stamp.

MATHEUS CORREA
Diretor Geral


FOLHAS:	69
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que

José Roberto Tiozzi Junior

ministrou aula com o tema "Planejamento Orçamentário nas Contratações Públicas", na disciplina de **Direito Financeiro Contemporâneo**, com carga horária de 10 horas, no curso de Pós-graduação **Lato Sensu em Direito Público**, oferecido pela EDAMP em parceria com a Faculdade Unigran Capital, em fevereiro de 2019, no semestre 2019.1.

FOLHAS:	20
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	


Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2019.



Prof. Me. Lindomar Tiago Rodrigues
Diretor-Geral da EDAMP



Prof. Dr. Flávio Garcia Cabral
Coordenador da Pós-Grad. *Lato Sensu* em Direito Público

FOLHAS:	11
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

Certificado

Certificamos que

JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR

Participou como Palestrante com o tema "*Inexigibilidade e Dispensa: Reflexões sobre o Dever de Licitar*" no "**SEMINÁRIO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÃO - PL Nº 6814/2017**", promovido pelo Instituto de Direito Administrativo de Mato Grosso do Sul – IDAMIS e Comissão do Advogado Publicista da OAB/MS, no dia 04 de Maio de 2018, em Campo Grande-MS, que contou com a presença dos Deputados Federais Augusto Coutinho e João Arruda, respectivamente Presidente e Relator da Comissão Especial da Nova Lei de Licitações da Câmara dos Deputados.

Campo Grande, 04 de Maio de 2018.


João Paulo Lacerda da Silva

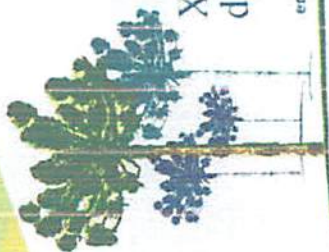
Presidente do Instituto de Direito Administrativo de Mato Grosso do Sul


Mansour Elias Karmouche

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso do Sul

XIX Congresso Paranaense
de Direito Administrativo

Direito Administrativo do medo
em homenagem ao Professor Márcio Cammarosano



CERTIFICADO

CONFERIMOS O PRESENTE CERTIFICADO A

JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR

PELA PARTICIPAÇÃO NO XIX CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO,
REALIZADO NA OAB - PR, EM CURITIBA - PR, NOS DIAS 21 A 24 DE AGOSTO DE 2018,

COM CARGA HORÁRIA DE 34 HORAS, NA QUALIDADE DE
DEBATEDOR NO 7º PAINEL DE DEBATES

Tema: LICITAÇÕES PÚBLICAS: ENTRE A INOVAÇÃO E O MEDO DA REFORMA

EDGAR GUIMARÃES

PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO

FOLHAS:	72
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	




DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Professor **Jose Roberto Tiozzi Junior**, portador do RG 81515450, ministrou a disciplina de Licitações Públicas Eletrônicas – Pregões no curso de Pós- Graduação MBA em Gestão Financeira e Negócios, com carga horária de 20 horas aula, na Faculdade Cidade Verde, nos dias 13/05 e 27/05/2017

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 27 de maio de 2017.


Professor Dr. Hamilton Luiz Favero
Diretor de Pós-Graduação



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	74
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TERMO DE AUTUAÇÃO

Lei de Licitações e Contratos Nº 8.666/93

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022/SEMAG

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022/SEMAG

VALOR: R\$ 4.997,00 (quatro mil e novecentos e noventa e sete reais)

OBJETO: Aquisição do Curso "Imersão PNL30D" para capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Colinas-MA a respeito da Lei Federal nº 14.133 (Nova Lei de Licitações), a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração Geral de Colinas – MA.

AMPARO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

Autuei a autorização e demais documentos que instruem o presente processo de licitação.

Colinas (Ma), 27 de Julho de 2022.

Delcímar Santos da Silva
Presidente da CPL



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

FOLHAS:	75
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022/SEMAG

ASSUNTO: Aquisição do Curso "Imersão PNL30D" para capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Colinas-MA a respeito da Lei Federal nº 14.133 (Nova Lei de Licitações) de 01/04/2022, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração Geral de Colinas – MA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARECER Nº 176/ 2022/CPL

O processo ora instalado trata da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG**, que expõe sobre a Aquisição do Curso "Imersão PNL30D" para capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Colinas-MA a respeito da Lei Federal nº 14.133 (Nova Lei de Licitações), a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração Geral de Colinas – MA.

A empresa, **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA - ME**, CNPJ Nº **30.592.834/0001-02**, está ofertando o curso ao valor total de **R\$ 4.997,00** (quatro mil e novecentos e noventa e sete reais).

Destaque-se que consta informado no Processo, a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Financeira, para a realização da despesa solicitada.

A Dispensa de Licitação aqui tratada encontra-se fundamentada na impossibilidade de realizar licitação, uma vez que trata de licitação dispensável, tendo em vista o valor proposto encontrar-se abaixo do limite máximo permitido no estatuto licitatório, precisamente no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, senão vejamos:



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

FOLHAS:	76
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Com referência a documentação do futuro contratado deverá ser demonstrada para pagamento através dos seguintes documentos:

- **Contrato Social.**
- **Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND/INSS; ou Certidão Unificada, conforme legislação vigente.**
- **Certidão de Regularidade do FGTS.**
- **CNPJ.**
- **Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da: CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, fornecida pelo Tribunal superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão, Conforme Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011.**

Vale registrar, que no procedimento de dispensa de licitação no valor acima citado, não se faz necessário a exigência do Contrato, como condição para uma futura contratação, podendo ser substituído por outro instrumento hábil, que no caso em tela deverá ser a “Nota de Empenho”, conforme estabelece o dispositivo legal no **Caput do Art. 62, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações:**

“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta - contrato, nota de



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	78
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.”

Diante de todo exposto e da evidente necessidade de realizar os serviços solicitados, através da empresa, **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA - ME**, CNPJ N° 30.592.834/0001-02, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a satisfação do interesse da administração e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, face ao valor e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supramencionado, submetendo-se o presente Parecer à análise e aprovação do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Administração Geral/SEMAG.

Colinas (MA), 29 de Julho de 2022.

[assinatura]

Dalcimar Santos da Silva
Presidente da CPL

[assinatura]

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Membro

[assinatura]

Carlos dos Santos
Membro

De acordo :

[assinatura]

IVAN PRUDENCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	78
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Para análise e Parecer do Presente processo de Dispensa, conforme parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (Ma), 01 de Agosto de 2022.

[Assinatura]

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPI



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	79
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022/SEMAG.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG.

ASSUNTO: Aquisição do Curso “Imersão PNL30D” para capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Colinas-MA a respeito da Lei Federal nº 14.133 (Nova Lei de Licitações), a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração Geral de Colinas – MA.

Ementa: *II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só. Art. 24, II da Lei 8.666/93.*

PARECER Nº 153/2022/ASSEJUR

Examina-se o processo acima em epígrafe, cujo objeto versa sobre a Aquisição do Curso “Imersão PNL30D” para capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Colinas-MA a respeito da Lei Federal nº 14.133 (Nova Lei de Licitações), a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração Geral de Colinas – MA.

A empresa, **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA - ME**, CNPJ Nº 30.592.834/0001-02, está ofertando o curso no valor total de R\$ 4.997,00 (quatro mil e novecentos e noventa e sete reais).

Para a presente aquisição encontra-se disponibilidade de dotação orçamentária, para a despesa, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro.

Analisando-se as condições da aquisição, observa-se que estão presentes requisitos de dispensa de licitação, na forma do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, verbis

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	80
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo deferimento do pedido e que sejam os autos encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Administração Geral, para autorização e a adoção das providencias cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

Colinas (Ma), 01 de Agosto de 2022.

TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI 13.627

[assinatura]
Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas - MA
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Colinas - MA
25

De acordo :

[assinatura]

IVAN PRUDENCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	84
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Fls. N° -----
Proc. N° -----
Rubrica -----

AO SENHOR SECRETÁRIO,

Para ratificação da presente dispensa de licitação na forma do caput do Art. 26, e em conformidade com o **Parecer da Comissão Permanente de Licitação N.º 176/2022/CPL** e posterior apreciação, homologação do objeto da **Dispensa de Licitação n.º 21/2022/CPL, Parecer Jurídico n.º157/ASSEJUR**, conforme Art 43, inciso VI da Lei Federal N.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Colinas (Ma), 02 de agosto de 2022.

[Assinatura]
DELCEMAR SANTOS DA SILVA

Presidente da CPL



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	88
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2022/SEMAG

Ratifico na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Agosto de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Agosto de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação Nº. 176/2022/CPL, Parecer Jurídico nº157/ASSEJUR acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo Administrativo Nº. 333/2022/SEMAG

OBJETO: Aquisição do Curso "Imersão PNL30D" para capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Colinas-MA a respeito da Lei Federal nº 14.133 (Nova Lei de Licitações), a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração Geral de Colinas – MA.

NOME DA EMPRESA	VALOR	VALOR TOTAL
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA - ME, CNPJ N° 30.592.834/0001-02,	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
TOTAL		R\$ 4.500,00

Colinas – MA, 05 de agosto de 2022.

IVAN PRUDENCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	63
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

ADJUDICAÇÃO/2022/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.333/2022/SEMAG

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022/SEMAG nos termos do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Agosto de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº. 153/2022/ASSEJUR e o Parecer Nº. 176/ 2022/CPL, da Comissão Permanente de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição do Curso "Imersão PNL30D" para capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Colinas-MA a respeito da Lei Federal nº 14.133 (Nova Lei de Licitações), a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração Geral de Colinas – MA.

De acordo de acordo com Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor da empresa abaixo indicada, o valor abaixo:

NOME DA EMPRESA	VALOR	VALOR TOTAL
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 30.592.834/0001-02,	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
TOTAL		R\$ 4.500,00

Colinas – MA, 05 de agosto de 2022.

Ipsilva
IVAN PRUDENCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	94
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	<i>[Signature]</i>

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 333/2022/SEMAG

AMPARO LEGAL: ART. 43, INCISO IV da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2022/CPL

HOMOLOGO, na forma do Art. 38, inciso VII da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA - ME**, CNPJ Nº 30.592.834/0001-02, que apresentou proposta de preços com valor total de R\$ 4.997,00 (quatro mil e novecentos e noventa e sete reais) o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2022/CPL, com base legal no Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consistente na Aquisição do Curso "Imersão PNL30D" para capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Colinas-MA a respeito da Lei Federal nº 14.133 (Nova Lei de Licitações), a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração Geral de Colinas – MA.

NOME DA EMPRESA	VALOR	VALOR TOTAL
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 30.592.834/0001-02,	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
TOTAL		R\$ 4.500,00

Colinas – MA, 05 de agosto de 2022.

[Signature]
IVAN PRUDENCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



FOLHAS:	85
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Fls. N° -----

Proc. N° -----

Rubrica -----

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da “NOTA DE EMPENHO”, consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei N° 4.320/64, e na forma da Lei N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cumpra – se na forma da lei.

Colinas – MA, 05 de agosto de 2022.

Ivan
IVAN PRUDENCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	86
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2022/SEMAG

Ratifico na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Agosto de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento **nos termos do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Agosto de 1993 e suas alterações**, e em conformidade com o **Parecer da Comissão Permanente de Licitação Nº. 176/2022/CPL, Parecer Jurídico nº157/ASSEJUR** acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal**.

Processo Administrativo Nº. 333/2022/SEMAG

OBJETO: Aquisição do Curso "Imersão PNL30D" para capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Colinas-MA a respeito da Lei Federal nº 14.133 (Nova Lei de Licitações), a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração Geral de Colinas – MA.

NOME DA EMPRESA	VALOR	VALOR TOTAL
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 30.592.834/0001-02,	R\$ 4.997,00	R\$ 4.997,00
TOTAL		R\$ 4.997,00

Colinas – MA, 05 de agosto de 2022.

IVAN
IVAN PRUDENCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	87
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

ADJUDICAÇÃO/2022/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.333/2022/SEMAG

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022/SEMAG nos termos do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Agosto de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº. 153/2022/ASSEJUR e o Parecer Nº. 176/ 2022/CPL, da Comissão Permanente de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição do Curso “Imersão PNL30D” para capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Colinas-MA a respeito da Lei Federal nº 14.133 (Nova Lei de Licitações), a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração Geral de Colinas – MA.

De acordo de acordo com Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor da empresa abaixo indicada, o valor abaixo:

NOME DA EMPRESA	VALOR	VALOR TOTAL
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 30.592.834/0001-02,	R\$ 4.997,00	R\$ 4.997,00
TOTAL		R\$ 4.997,00

Colinas – MA, 05 de agosto de 2022.

[Assinatura]
IVAN PRUDENCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	88
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 333/2022/SEMAG

AMPARO LEGAL: ART. 43, INCISO IV da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2022/CPL


HOMOLOGO, na forma do Art. 38, inciso VII da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 30.592.834/0001-02, que apresentou proposta de preços com valor total de R\$ 4.997,00 (quatro mil e novecentos e noventa e sete reais) o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2022/CPL, com base legal no Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consistente na Aquisição do Curso "Imersão PNL30D" para capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Colinas-MA a respeito da Lei Federal nº 14.133 (Nova Lei de Licitações), a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração Geral de Colinas – MA.


NOME DA EMPRESA	VALOR	VALOR TOTAL
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 30.592.834/0001-02,	R\$ 4.997,00	R\$ 4.997,00
TOTAL		R\$ 4.997,00

Colinas – MA, 05 de agosto de 2022.


Ipsilva

IVAN PRUDENCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

FOLHAS: 89
 PROC.: 333 / 2022
 Ass.: 

Tipo de Empenho: GL - Global		Processo Nº: 333	Nº Empenho: 805001
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEMAG		Ficha: 26	Data da Emissão: 05/08/2022
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 04 122 0052 2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAG			
SubAção: Descrição:			
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.39.48 - Serviço De Selecao E Treinamento			
Credor: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA			
CNPJ/CPF: 30.592.834/0001-02		Inscrição Estadual/RG:	
Endereço: R GARIBALDI		Telefone: (44) 9131-0899	
Cidade: MARINGA		CEP: 87045-230	UF: PR
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: PAGAMENTO DO CURSO "IMERSÃO PNL30D" PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA A RESPEITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES), A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE COLINAS-MA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.			
Documento Fiscal NOTA FISCAL		Valor Total: 4.997,00	
Valor do documento por extenso: quatro mil, novecentos e noventa e sete reais *****			
Modalidade da Licitação: DISPENSA	Nº Processo Licitatorio 000326/22	PROCESSO 333	Fonte: 00 - Recursos Ordinários
Ficha: 26	Empenhado até a Data: 3.157.374,49	Saldo Anterior: 5.325,51	Importância: 4.997,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEMAG 04 Administração 122 Administração Geral 0052 Administração Geral 2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAG 3.3.90.39.48 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Reservado / Órgão de Controle:
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 05/08/2022		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 05/08/2022	
 IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA Assessor de Relações Instituc. e Planejamento		 BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9	

PROPOSTA DE PREÇOS

FOLHAS:	90
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

Preliminarmente agradecemos a atenção e convite dispensados em nossa instituição pela oportunidade de apresentar uma proposta diante das complexas demandas que envolvem as contratações públicas.

PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS é uma empresa com atuação em âmbito nacional, alicerçado pela experiência de seu responsável técnico que oferece soluções qualificadas ao seu público-alvo, em temas relacionados às contratações públicas.

IMERSÃO PNL30D**NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO
PRÁTICA DA LEI 14.133/2021**

Considerando a aprovação da Lei 14.133/2021 no dia 1o de Abril de 2021, que cria um novo marco legal para substituir a Lei das Licitações (Lei 8.666/93), a Lei do Pregão (Lei 10.520/02) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC - Lei 12.462/11), desenvolvemos uma capacitação personalizada sobre o novo Diploma.

OBJETIVO

Apresentar de forma didática, uma capacitação avançada sobre a Nova Lei de Licitações, com abordagem de questões práticas, comumente vivenciadas pelos agentes que atuam nesta etapa, visando aclarar situações controvertidas e polêmicas com base na evolução dos julgados dos Tribunais de Contas. A presente capacitação também objetiva reduzir a insegurança jurídica para que os profissionais envolvidos possam atuar com dinamismo e eficiência. Por fim, pretendemos entregar uma experiência única, rica e transformadora de aprendizagem sobre o tema.


CARGA HORÁRIA: 8 horas (oito) horas, divididos em 2 (turnos) de 4 (quatro) horas, sendo 4 (quatro) horas na parte da manhã e 4 (quatro) horas na parte da tarde.

DATA: 30/09/2022

LOCAL: Online - Via Zoom



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FOLHAS:	91
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

- ✓ PRINCIPAIS ASPECTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
- ✓ PRINCIPAIS PONTOS DE REGULAMENTAÇÃO
- ✓ A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI 14.133/2021
- ✓ DEVERES E ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS (AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS, AUTORIDADE COMPETENTE, SECRETÁRIAS REQUISITANTES).
- ✓ DISPENSA DE PEQUENO VALOR - PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO
- ✓ MODOS DE DISPUTA - ENVIO DE LANCES NO PREGÃO E CONCORRÊNCIA
- ✓ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADITIVO, PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REVISÃO DE PREÇOS
- ✓ PESQUISA DE PREÇOS - PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO
- ✓ INTERAÇÃO ABERTA PARA TIRAR TODAS AS DÚVIDAS

PROFESSOR:**JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR**


Advogado expert em Contratações Públicas Municipais. Mestre em Direito pela UniCESUMAR. **Especialista** em Direito Público e em Direito Tributário pela Universidade Anhanguera (Uniderp). **Graduado** em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). **Professor** da Escola Superior de Advocacia do Paraná (ESA/PR) em cursos de Licitações e Contratos. **Professor** da Pós-Graduação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos da PUC/PR, Católica de Santa Catarina, Faculdade Pólis Civitas, Escola Mineira de Direito. **Professor convidado** da EDAMP - Escola de Direito do Ministério Público, no curso de Pós-Graduação em Direito Público na disciplina Planejamento Orçamentário nas Contratações Públicas. **Professor convidado** por várias Instituições de Ensino Superior em Cursos de Pós-Graduação em disciplinas sobre Licitações e Contratos, Administração Pública e Improbidade Administrativa. **Professor visitante** na University of Florida - USA - Frederic G. Levin College of Law (2018). **Autor do livro:** "Orçamento Público: Investimentos em educação como forma de efetivação dos Direitos da Personalidade" e **Co-autor dos livros:** "Logística no Setor Público", "Lei das Empresas Estatais: Responsabilidade empresarial e o impacto para o desenvolvimento econômico nacional" e "A Lei de Introdução e o Direito Administrativo Brasileiro". **Organizador**



da Coletânea Legislação "Licitações e Contratos" do Portal LM. **Palestrante e Parecerista. Membro** do IAP - Instituto dos Advogados do Paraná. **Membro** do Instituto Paranaense de Direito Administrativo – IPDA. **Membro** da Comissão de Gestão Pública e Controle da OAB/PR. **Membro** da Comissão de Compliance da OAB Maringá. **Foi Presidente** da Comissão de Gestão Pública da OAB/PR Subseção de Maringá - PR (2015-2018) e da Comissão de Direito Administrativo da ABA - Associação Brasileira de Advogados em Maringá (2018). **Foi Consultor e facilitador** credenciado do SEBRAE/PR nas áreas de Políticas Públicas e Legislação Aplicada às ME/EPP. **Foi coordenador jurídico** no Observatório Social de Maringá (2009 a 2011) e do Observatório Social do Brasil (2011), atuando atualmente como voluntário. **Fundador** do Portal Licitações Municipais.

As aulas serão expositivas dialogadas, com exposição inicial do conteúdo pelo professor, de acordo com o conteúdo definido e consequente interação dos alunos.

HONORÁRIOS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FOLHAS:	92
PROC.:	333 / 2022
Ass.:	

OBS.: Poderão ser indicados até 5 (cinco) servidores para participarem diretamente da imersão, que receberão links exclusivos da plataforma ZOOM para acessarem as aulas e interagirem com o professor.

Após a capacitação, será disponibilizada apostila digital (slides do curso) e certificado de participação.

A aula será gravada e ficará disponível pelo período de 1 (um) ano para novas visualizações.

Bônus:

- Será disponibilizado login e senha por 60 (sessenta) dias através da Plataforma Município 360, visando sanear dúvidas inerentes ao conteúdo exposto na capacitação.

- Serão disponibilizadas 3 (três) minutas de decretos para regulamentação da Lei 14.133/2021.

-

Validade da Proposta: 15 (quinze) dias.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


JOSÉ ROBERTO TIOZZI JUNIOR
OAB/PR 56.389

